

SESI - MG

EDITAL DO 2º PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2021

ESCOLA DE FORMAÇÃO GERENCIAL – SEBRAE CONTAGEM

Ensino Médio Técnico em Administração

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais - SESI/DRMG, através de sua unidade Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem, localizada na Rua Hum, nº 303, bairro Santa Maria, Contagem – MG, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para o processo de admissão de novos alunos.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Este edital tem como objetivo apresentar os critérios para preenchimento de vagas disponíveis para o Ensino Médio Técnico em Administração, conforme disponibilidade da escola.

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A Comissão de Processo Seletivo será composta pelo diretor, pelo secretário escolar e pela equipe pedagógica da escola.
- 2.2. Cabe ao diretor designar outros membros para composição da comissão, se assim julgar pertinente para a lisura e transparência do processo.
- 2.3. A Comissão de Processo Seletivo será responsável pela gestão e condução do processo e terá amplos poderes para decisão, orientação, apuração, divulgação e fiscalização do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições para o Processo de Admissão de Alunos serão realizadas no período de 04/11/2020 a 20/11/2020.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o responsável legal pelo candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. A inscrição será realizada via internet pelo site www.efgcontagem.com.br
- 3.4. No ato da inscrição, o responsável legal deverá:
 - a) Preencher o formulário de inscrição.
 - b) Anexar a certidão de nascimento do candidato.
 - c) Anexar a declaração de escolaridade (emitida no ano de 2020, com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem, sem rasuras, devidamente assinada pelo diretor ou secretário escolar, com carimbo e respectivo número de autorização desse profissional).

Nota: Em caso de instituição de ensino, cuja organização de série/ano escolar ou calendário escolar seja, divergente da organização estabelecida na Rede Sesi de Educação (regime anual, seriado), o responsável deve solicitar a inclusão dessas informações na declaração de escolaridade, indicando inclusive, equivalência de série/ano escolar para que seja feito o correto posicionamento em regime seriado.
 - d) Anexar documento de identidade e CPF do responsável acadêmico (pai, mãe ou outro responsável legal, possuidor de documento de guarda, tutela ou curatela, que tratará das questões educacionais relacionadas ao aluno menor junto à escola).

- e) Anexar documento de identidade e CPF do responsável financeiro, quando este não corresponder ao responsável acadêmico (pessoa por ele indicada para arcar com as obrigações financeiras do contrato do aluno junto à escola).
- f) Anexar documento de comprovação da categoria, para os candidatos dependentes de industrial, conforme especificações abaixo:
- I. Se trabalhador formal, anexar carteira de trabalho (páginas da foto, dados pessoais, contrato de trabalho e página seguinte em branco);
 - II. Se proprietário de indústria, anexar contrato social;
 - III. Se Microempreendedor Individual, anexar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
 - IV. Se aposentado, anexar carteira de trabalho (páginas da foto, dados pessoais, contrato de trabalho com a baixa e página seguinte em branco) e carta de concessão da aposentadoria.
- 3.5. O responsável legal por candidato com deficiência informará esta condição no formulário de inscrição e anexará o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 3.6. O responsável legal por candidato que não realizar o procedimento indicado no **item 3.5**, não terá direito ao atendimento específico, mesmo se sua condição indicar essa necessidade.
- 3.7. Para a inserção de documentos no sistema do processo seletivo, serão aceitos arquivos em formatos png, jpeg e pdf.
- 3.8. No prazo de até 72 horas úteis após a inscrição, a secretaria escolar procederá análise dos documentos anexados e realizará a confirmação da categoria do candidato.
- 3.9. Após a confirmação da categoria, o responsável legal pelo aluno receberá o comprovante final de inscrição através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 3.10. Caso haja dúvidas na análise da documentação encaminhada, a equipe de secretaria escolar entrará em contato com o responsável pelo candidato e solicitará documentação complementar.
- 3.11. Em caso de comprovação de incorreção de dados ou de preenchimento incorreto do formulário, a inscrição será automaticamente invalidada.
- 3.12. Serão efetivadas, somente as inscrições realizadas nos prazos estabelecidos neste edital, devendo os responsáveis pelo candidato, seguir os procedimentos nele indicados.
- 3.13. **Excepcionalmente para o processo de admissão de alunos para o ano letivo de 2021, não será cobrada taxa de inscrição.**
- 3.14. Os responsáveis com restrição de acesso à internet podem realizar a inscrição na escola, mediante agendamento, com a apresentação da documentação indicada no **item 3.4**.
- 3.15. A Escola SESI/DRMG / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem não se responsabiliza, quando por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato ou outra irregularidade identificada, que ultrapasse os parâmetros de competência da organização do processo seletivo.
- 3.16. O candidato poderá se inscrever em um único processo de admissão de alunos, para apenas uma escola da Rede SESI de Educação de Minas Gerais / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem.

3.17. A inscrição de candidatos que cursaram etapas da educação básica em outro país está condicionada à análise de vida escolar pela equipe da escola, desde que seja apresentada em tempo hábil, documentação comprobatória que permita a citada análise.

4. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

4.1. As vagas serão ofertadas conforme **ANEXO I**.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

5.1. Os alunos do Ensino Médio Técnico em Administração realizarão uma avaliação contemplando conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e uma Produção de Texto.

5.2. **As avaliações serão realizadas virtualmente.**

5.3. O link e as orientações para a realização da prova serão enviados ao e-mail do responsável acadêmico cadastrado no ato da inscrição.

5.4. Em situações excepcionais, os candidatos que não possuem recursos (computador e internet compatíveis à execução desse procedimento) para realizar a prova virtualmente, deverão entrar em contato com a escola a fim de agendar a aplicação da prova de forma presencial, seguindo todos os protocolos de segurança.

5.4.1. O atendimento de forma presencial somente ocorrerá se extremamente necessário, por meio de agendamento, para que seja possível garantir as condições de segurança e higiene necessárias.

5.5. Os conteúdos que serão contemplados nas provas de Língua Portuguesa e Matemática e a especificação do gênero textual da Produção de Texto constam no **ANEXO III** deste edital.

5.6. **Do Cronograma - Ensino Médio:**

ITEM	DATA
Período de inscrições	04/11/2020 a 20/11/2020
Data e horário de realização da Avaliação	28/11/2020 – 9 horas
Data de divulgação do resultado	09/12/2020 – a partir de 17 horas
Período de matrícula	A partir de 10/12/2020

5.7. **Das Orientações para a realização da avaliação:**

5.7.1. Será eliminado do processo de Admissão de Novos Alunos, o candidato que usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas.

5.7.2. Não haverá segunda chamada de provas.

5.7.3. Para o ensino médio técnico em administração, a prova terá duração de 2h30min.

5.7.4. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas.

5.7.5. Na hipótese de questão anulada por erro de elaboração, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

5.8. **Da Apuração das notas de aproveitamento:**

5.8.1. A nota de aproveitamento será apurada a partir da média simples da pontuação obtida pelo candidato na **PRODUÇÃO DE TEXTO** e nas provas de **LÍNGUA PORTUGUESA** e **MATEMÁTICA**.

5.8.2. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

- 5.8.3. A aprovação no processo seletivo não significa garantia de matrícula.
- 5.8.4. Os candidatos aprovados serão submetidos ao processo de classificação definido no **item 6.9** deste edital.

5.9. Dos Critérios de Classificação:

- 5.9.1. A matrícula está condicionada ao número de vagas existentes na Escola SESI/DRMG / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem, divulgadas neste Edital.
- 5.9.2. O candidato que obtiver pontuação zero em uma das provas será automaticamente desclassificado.

5.10. Dos Critérios de desempate:

- 5.10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - a) o candidato que tiver mais de um irmão matriculado no SESI;
 - b) o candidato que tiver um irmão matriculado no SESI;
 - c) o candidato que apresentar a **MAIOR NOTA DE APROVEITAMENTO NA PRODUÇÃO DE TEXTO**;
 - d) o candidato que apresentar a **MAIOR NOTA DE APROVEITAMENTO EM MATEMÁTICA**;
 - e) ordem cronológica da data de inscrição.

5.11. Dos Candidatos excedentes:

- 5.11.1. Após o preenchimento das vagas, existindo ainda candidatos aprovados, estes serão considerados como **EXCEDENTES**, utilizando como critério de classificação a categoria e aproveitamento.
- 5.11.2. É conferida prioridade aos candidatos categorizados como dependentes de industriários.
- 5.11.3. O candidato **EXCEDENTE** será contatado pela escola por meio dos telefones e e-mail disponibilizados no ato da inscrição.
- 5.11.4. Perderá a vaga, se no prazo de 48 horas, a escola não conseguir realizar o contato com a família do candidato **EXCEDENTE**, prosseguindo a convocação dos demais candidatos.
- 5.11.5. A listagem de candidatos excedentes terá validade até 31 de julho do ano letivo de 2021.

5.12. Da Divulgação da relação de classificados:

- 5.12.1. O responsável acadêmico receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição o resultado do candidato.
- 5.12.2. Caso o candidato tenha sido classificado para a vaga, o responsável será contatado pela escola para orientações sobre o processo de matrícula.
- 5.12.3. A escola se reserva ao direito de não abrir turmas com número de matriculados inferior ao mínimo estipulado para cada ano escolar conforme relação de número de alunos por turma especificada no **ANEXO II**.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O candidato classificado será contatado pela escola para orientações sobre o processo de matrícula, que ocorrerá em duas etapas:
 - 6.1.1. Na **1ª ETAPA**, o responsável receberá um e-mail contendo o boleto de matrícula, que deverá ser quitado até a data de vencimento e um link, com login e senha para acessar o Portal do Aluno do EFG, a fim de realizar as seguintes ações:
 - a) Conferência e/ou complemento dos dados cadastrais;

- b) Assinatura eletrônica do Requerimento de Matrícula;
- c) Preenchimento e assinatura eletrônica da Ficha de Saúde;
- d) Assinatura eletrônica do Contrato de Prestações de Serviços Educacionais.

Nota: Após o encerramento do ano letivo da escola de origem, o responsável pelo aluno encaminhará a Escola SESI/DRMG / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem a declaração de transferência, na qual deverá constar a informação de inexistência de conteúdos/disciplinas pendentes (dependências/progressão parcial) em relação ao ano letivo encerrado.

6.1.2. A 2ª ETAPA ocorrerá na primeira semana de aulas presenciais, por meio de agendamento, onde o responsável deverá entregar na secretaria escolar:

- a) Identidade e CPF do responsável legal cujo documento ainda não foi disponibilizado no ato da inscrição;
- b) Cópia da Identidade e CPF do candidato;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia da Carteira de Plano de Saúde, se houver;
- e) Histórico escolar original.

- 6.2.** Será cancelada a matrícula do aluno que não apresentar o **HISTÓRICO ESCOLAR** original.
- 6.3.** A matrícula será cancelada caso a **DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA** ou o **HISTÓRICO ESCOLAR** apresentado ateste reprovação do candidato em ano escolar anterior ao ano escolar pretendido.
- 6.4.** A matrícula será cancelada caso a **DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA** ou o **HISTÓRICO ESCOLAR** apresentado ateste aprovação do candidato em regime de progressão parcial (dependência) em anos escolares anteriores ao ano escolar pretendido.
- 6.5.** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da escola, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação ou quaisquer outras limitações impeditivas do candidato aprovado no processo seletivo.
- 6.6.** Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável não realizar os procedimentos de matrícula indicados neste edital.
- 6.7.** Informações sobre a política de divulgação de valores de matrículas e mensalidades encontram-se disponíveis na secretaria da Escola SESI/DRMG / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem.
- 6.8.** Será considerada efetivada a matrícula do aluno que atender aos seguintes requisitos:
 - a) Apresentação da documentação completa;
 - b) Assinatura dos documentos eletrônicos indicados neste edital;
 - c) Parcela de matrícula liquidada.

7. DA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- 7.1.** Não há garantia de nenhum tipo de desconto ou bolsa para os candidatos classificados no processo seletivo.
- 7.2.** Os candidatos matriculados na escola poderão participar de análise socioeconômica para concessão de bolsas de estudo.
- 7.3.** A concessão de bolsas de estudos está condicionada à efetivação da matrícula e ao resultado da análise socioeconômica realizada por profissional habilitado vinculado ao SESI.
- 7.4.** O desconto referente à bolsa de estudos parcial não será aplicado à parcela da matrícula.
- 7.5.** Os descontos e bolsas concedidas pela Rede SESI de Educação de Minas Gerais / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem não serão cumulativos.

8. DOS CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA DESISTÊNCIA DE VAGAS

- 8.1. Os responsáveis dos candidatos selecionados que, mesmo depois de matriculados, desistirem da vaga antes do início das aulas do ano letivo de 2021, deverão formalizar sua desistência por meio do preenchimento do **REQUERIMENTO PADRÃO** disponível na Secretaria Escolar.
- 8.2. Para solicitar a devolução do valor pago a título de matrícula, o responsável deve anexar ao **REQUERIMENTO PADRÃO** o comprovante de pagamento da parcela de matrícula e fornecer os dados bancários do responsável financeiro.
 - 8.2.1. A Escola SESI/DRMG / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem realizará o depósito do referido valor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação registrada na escola.
 - 8.2.2. Não serão realizados depósitos de reembolso em contas bancárias, cujo titular não seja o responsável financeiro que efetuou o pagamento.
 - 8.2.3. A escola se reserva ao direito de reter 10% (dez por cento) do valor pago para a matrícula, a título de ressarcimento de despesas administrativas.
- 8.3. Caso a desistência aconteça após o início das aulas, não será realizado o reembolso do valor referente à parcela de matrícula.
- 8.4. A vaga será disponibilizada para o próximo candidato excedente, por ordem de classificação, imediatamente após a formalização da desistência.

9. DOS PROCEDIMENTOS NORMATIVOS

- 9.1. A escola se reserva ao direito de alterar datas e horários de realização da avaliação desde que divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis aos candidatos já inscritos e aos demais interessados, por meio de contato telefônico, e-mail e comunicados afixados na escola.
- 9.2. Alunos já matriculados e frequentes em qualquer escola da Rede SESI de Educação de Minas Gerais não poderão se inscrever no processo seletivo objeto deste edital.
- 9.3. Os responsáveis por alunos já matriculados e frequentes em qualquer escola da Rede SESI de Educação de Minas Gerais que queiram se transferir para outra escola da rede, caso existam vagas, deverão procurar a equipe pedagógica da escola em que estiver matriculado para as orientações necessárias.
- 9.4. Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que se inscrever em mais de um processo seletivo para o mesmo ano letivo, nas escolas da Rede SESI de Educação de Minas Gerais / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem e/ou deixar de apresentar os documentos solicitados.
- 9.5. A escola não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do responsável legal a veracidade dos dados informados e, caso a inscrição seja realizada para turma/ano escolar que não seja compatível com os documentos escolares apresentados, o candidato será **DESCLASSIFICADO**.
- 9.6. Em hipótese alguma serão concedidas cópias de **PROVAS** ou fornecimento de qualquer documentação relacionada ao processo seletivo.
- 9.7. Não haverá revisão e/ou vista de provas em qualquer momento do processo.
- 9.8. Após a publicação do resultado do processo seletivo, caso ainda existam vagas a serem preenchidas, a escola se reserva ao direito de realizar processos seletivos suplementares, sem a publicação de novo edital, seguindo as regras descritas neste edital.
- 9.9. Toda documentação do processo de seleção será de propriedade da Comissão de Processo Seletivo que realizará o seu descarte em **dezembro de 2022**.

9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo e homologadas pelo diretor da escola.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DIVULGAÇÃO

10.1. Este edital entra em vigor nesta data, **tendo validade para o ano letivo de 2021.**

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2020
Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais – SESI/DRMG
Gerência de Educação Básica

ANEXO I
DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ANO ESCOLAR		VAGAS
		INTEGRAL
Ensino Médio Técnico em Administração	1ª série	18

ANEXO II
NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

NÍVEL DE ENSINO	ANO ESCOLAR	NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS EM SALA
Ensino Médio Técnico em Administração	1ª série	35

ANEXO III
CONTEÚDOS CONTEMPLADOS NA AVALIAÇÃO

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	
Língua Portuguesa	Matemática
<ul style="list-style-type: none"> • Interpretação textual <ul style="list-style-type: none"> ❖ Interpretação textual de gêneros textuais dos domínios jornalístico, literário e publicitário. ❖ Intertextualidade ❖ Relações entre as partes do texto. ❖ Referenciação e coesão textual. • Conhecimentos linguísticos <ul style="list-style-type: none"> ❖ Conjunção. ❖ Período composto por subordinação (orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais) ❖ Período composto por coordenação. ❖ Efeitos de sentido – duplo sentido, ironia, humor, ambiguidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Conjunto dos Números Reais <ul style="list-style-type: none"> ❖ Potenciação ❖ Notação Científica ❖ Razão, Proporção, Regra de três e Médias. • Geometria Plana: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Área e perímetro das figuras planas ❖ Semelhança de Figuras Planas ❖ Teorema de Tales • Cálculo algébrico, expressões e frações Algébricas <ul style="list-style-type: none"> ❖ Equações de 1º e 2º graus
<p>Produção de Texto: Texto jornalístico - Artigo de opinião</p>	

